



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de São Pedro da Água Branca/MA, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Presidente Geisel, nº 581, Centro. CEP: 65.920-00 – São Pedro da Água Branca /MA

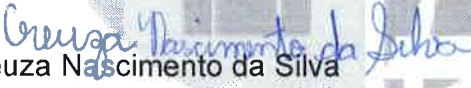
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/05/2025 A 04/06/2025, DAS 08:00HRS AS 13:00HRS

DATA ABERTURA: 05/06/2025

HORA: 10:00hs (dez horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA:

Este volume do edital de licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 001/2025, possui 27(vinte e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.


Creuza Nascimento da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Av. Presidente Geisel – Centro – São Pedro da Água Branca/MA, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020, alterada pelas RESOLUÇÕES Nº 20/2020 e 21/2021, torna público a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de São Pedro da Água Branca - MA.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de São Pedro da Água Branca - MA, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Edital de Chamada Pública Nº 001/2025.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Até o dia e hora abaixo discriminado, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com sede Av. Presidente Geisel – Centro – São Pedro da Água Branca/MA, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

3.2. Período de Entrega dos envelopes: 13/05/2025 a 04/06/2025, das 08:00 às 13:00 horas.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia e hora abaixo descritos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com sede à Av. Presidente Geisel – Centro – São Pedro da Água Branca/MA.

4.2. Dia 05 de Junho de 2025, às 10:00 horas.

Isaias 41:20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

5. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

5.1. A quantidade estimada com base no cardápio elaborado por nutricionista do Município a ser executados pelas escolas, conforme descrito na planilha no Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente edital da Chamada Pública poderá ser obtido no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com sede à Av. Presidente Geisel – Centro – São Pedro da Água Branca/MA, de segunda a sexta-feira. e ainda estará disponível no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

6.2. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 05 de Junho de 2025, às 10:30hs horas, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal São Pedro da Água Branca/MA, com sede à Av. Presidente Geisel – Centro – São Pedro da Água Branca/MA, onde serão submetidos a análise da Nutricionista responsável que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.

6.3. Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indecifráveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados, dirigidos à:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA,
COM SEDE À AV. PRESIDENTE GEISEL – CENTRO – SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA/MA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

GRUPO/FORNECEDOR INDIVIDUAL:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA,
COM SEDE À AV. PRESIDENTE GEISEL – CENTRO – SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA/MA**

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME
GRUPO/FORNECEDOR INDIVIDUAL:

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

7.1. Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo 05 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 que dispõe sobre o PNAE.

7.2. – Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (ENVELOPE Nº 2);
- f) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

7.4. Consulta sobre impedimentos ou suspensões de participar de licitações e posteriormente a contratação com o poder público de fornecedores, através dos endereços eletrônicos relacionados abaixo, independente da consulta aos documentos relacionados na habilitação dos fornecedores:

- a) para os Fornecedores Individuais e Grupo Informal:
 - I - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) para fornecedores de Grupo Formal:
 - I - No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>);
 - II - Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - III - lista de inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - IV - No cadastro de empresas que estejam suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de São Pedro da Água Branca/MA;
 - V - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “k”, “l” e “m” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.5. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.

7.6. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CNPJ: 01.613.956/0001-21

7.7. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.

7.8. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.9. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão.

8. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, durante o período estabelecido, as quais atestarão o seu recebimento.

9. FONTE DE RECURSO

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 12.361.0251.2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

10. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após entrega do mês, através de Crédito em Conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Em caso de proposta individual agricultor deverá ter conta aberta em instituição financeira, no caso de Grupo formal Conta jurídica no nome da Associação, e no caso de Fornecedor Individual Conta aberta em seu nome.

10.2. O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

10.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

10.4. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- I - Grupos de projetos de fornecedores locais;
- II - Grupos de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- III - Grupos de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- IV - Grupos de projetos do Estado;
- V - Grupos de projetos do País.

10.5. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária;
- III – o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país;

10.6. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes;
 - a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), conforme identificação na(s) DAP(s) e CAF(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;

b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10.7. Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.4 e 10.5.

10.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

11.2. O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

11.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções.

11.5. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

12. DO VALOR

12.1. O valor global máximo deste chamamento público de acordo com apresentação das propostas de preços, dependendo dos valores vinculados aos 30% (mínimo) dos recursos do município, salvo exceções devidamente justificadas.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Autoridade Competente poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

14.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. FORO

15.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de São Pedro da Água Branca/MA, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

São Pedro da Água Branca/MA, 13 de Maio de 2025.

Creuza Nascimento da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ANEXO I
LISTA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (30%)
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO: 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABÓBORA COMUM: In natura, apresentando grau de maturação adequada ao transporte, manipulação e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento.	Quilogramas	5000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
2	ALFACE: In natura, apresentando grau de maturação adequada ao transporte, manipulação e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas	Quilogramas	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
3	BANANA: In natura, apresentando grau de maturação adequada ao transporte, manipulação e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento	Quilogramas	30000	R\$ 5,62	R\$ 168.600,00
4	CHEIRO VERDE; Folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheitas recentes.	Maços	10000	R\$ 5,13	R\$ 51.300,00
5	COUVE MANTEIGA: Apresentando grau de maturação adequada ao transporte, Bmanipulação e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Maços	1000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
6	FARINHA: Farinha de mandioca torrada, seca ou d'água apresentado em embalagem íntegra, atóxicas e reforçada.	Quilogramas	3500	R\$ 8,78	R\$ 30.730,00
7	FEIJÃO DA COLONIA: Grão selecionada e inteiros, sem perfuração, com coloração,	Quilogramas	4800	R\$ 12,60	R\$ 60.480,00

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

	odor e sabor característicos, livre de impureza, carunchos, sujidades, larvas e parasitas.				
8	MAMÃO: Produto fresco, tamanho médio, com boa aparência, sem a presença de fungos, com cheiro e aspecto característico.	Quilogramas	10000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00
9	MACAXEIRA: Apresentado grau de maturação adequada para o consumo, com ausência de sujidades, e com coloração característica. Deve apresentar acondicionada em sacos de polietileno de espessura 150 mm, sob vácuo.	Quilogramas	7000	R\$ 4,56	R\$ 31.920,00
10	MELANCIA: In natura, apresentando grau de maturação adequada ao transporte, manipulação e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento	Quilogramas	100000	R\$ 2,84	R\$ 284.000,00
11	POLPAS DE FRUTAS: Polpas de frutas 100% NATURAL Pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1 kg com prazo de validade e registro no mapa. Sabor Cajá	Quilogramas	5000	R\$ 15,15	R\$ 75.750,00
12	POLPAS DE FRUTAS: Polpas de frutas 100% NATURAL Pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1 kg com prazo de validade e registro no mapa. Sabor Goiaba	Quilogramas	5000	R\$ 15,55	R\$ 77.750,00
13	POLPAS DE FRUTAS: Polpas de frutas 100% NATURAL Pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1 kg com prazo de validade e registro no mapa. Sabor Acerola	Quilogramas	5000	R\$ 15,09	R\$ 75.450,00

Isaías 41.26: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

14	ÓLEO DE BABAÇU: Óleo de babaçu (azeite)	Litros	3000	R\$ 36,22	R\$ 108.660,00
					R\$ 1.086.610,00



Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROC. ADM Nº ____/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

2.2 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de 2025.
- 5.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º ____/2025.
- 5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

- 6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

- 7.1 No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Isaías 41:20: 'Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto.'

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

8 - CLÁUSULA OITAVA:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

9 - CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, ITEM "5.2", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 O CONTRATANTE em razão ~~as~~ **supremacias dos** interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Isaias 41.20. "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pelas RESOLUÇÕES N.ºs 20/2020 e 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, ou por e-mail, transmitido pelas partes.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 2025.

23 - CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

23.1 É competente o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro da Água Branca/MA ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

ESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 01.613.956/0001-21

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ nº _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF nº _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total (*)
6. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____. Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

São Pedro da Água Branca/MA, ____ de ____ de ____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente:

ENTIDADE ARTICULADORA

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº ____/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	
5. CEP		8. DDD/Fone	
6. Nome do representante legal		7. CPF	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente (.....)			

Isa

fez isto...

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

3. Endereço (.....)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF (.....)		8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3 .Município
4. Endereço				5. DDD/Fone

Isa

fez isto..*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPI: 01.613.956/0001-21

6. Nome do representante e e-mail						7 .CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
					Total agricultor		
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
					Total agricultor		

155

fez isto..

Avenida Presidente Geisel, nº 581 — Centro — CEP: 65.920-000 — São Pedro da Água Branca/MA

Página 23 de 27



CNPJ: 01.613.956/0001-21

Isa
fez isto...

Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA





CNPJ: 01.613.956/0001-21

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	
V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				

fez isto.

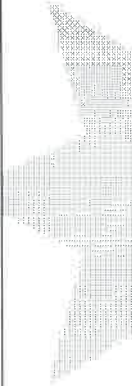
Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca/MA





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Fone/E-mail: CPF:
Assinatura do Representante do Grupo Formal	
Assinatura	
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	
Local e Data:	



Isol
/bc
fez isto.

Avenida Presidente Getúlio, nº 581 — Centro — CEP: 65.920-000 — São Pedro da Água Branca/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.613.956/0001-21
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital da Chamada Pública nº 001/2025, possui 27 (vinte e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2025.

Creuza Nascimento da Silva
Creuza Nascimento da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

